



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

## OFÍCIO Nº 115/2021

APRESENTA REDAÇÃO FINAL AO PLO Nº 168/2021 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 5.132, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, DESTINADOS A RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Destinatário:** Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

**Excelentíssima Presidente,**

Atendendo solicitação feita por Vossa Excelência em Sessão Legislativa Ordinária à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, solicitando apresentação da Redação Final ao PLO nº 168/2021 nesta data, informamos que a Redação foi elaborada e está sendo apresentada em anexo a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta colenda Casa de Leis.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 08 de setembro de 2021.

### **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

**Alliny Sartori**  
**Presidente**

**José Nilson Viana**  
**Vice-Presidente**

**Marco Antônio da Fonseca**  
**Secretário**

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 5.594/2020



## **PROJETO DE LEI Nº 168/2021**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados a recapeamento asfáltico, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 1.353.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil reais), destinados a recapeamento asfáltico, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

0	12	00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
2					
67	27.812.0003.3202.0000		Reforma centro esportivo três irmãos	100.000,00	
3					
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.	0 0 0
				:	2 0
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	10	070	Secretaria do Desenvolvimento Regional		
	0				
0	12	00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
2					
67	27.812.0003.3202.0000		Reforma centro esportivo três irmãos	10.000,00	
4					
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.	0 0 0
				:	1 0
	01		TESOURO		
	10	070	Secretaria do Desenvolvimento Regional		
	0				
0	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
2					
67	15.451.0012.3201.0000		Recapeamento asfático de diversas ruas	750.000,00	
1					
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.	0 0 0
				:	2 0
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	10	070	Secretaria do Desenvolvimento Regional		
	0				
0	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
2					
67	15.451.0012.3201.0000		Recapeamento asfático de diversas ruas	200.000,00	
2					
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.	0 0 0
				:	1 0
	01		TESOURO		
	10	070	Secretaria do Desenvolvimento Regional		
	0				
0	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
2					
67	15.451.0012.3201.0000		Recapeamento asfático de diversas ruas	293.000,00	



2	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.	0	0	0
	01	TESOURO	:		1	0
	10 070	Secretaria do Desenvolvimento Regional				
	0					

**Art. 2º** Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02	02	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
	54	04.121.0006.2003.0000	Manutenção da Secretaria	-10.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Gru-	0	01 00
				po:		
		01	TESOURO			
		11 000	GE-			
		0	RAL			
02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS			
	10	15.452.0012.2010.0000	Manutenção da Secretaria	-200.000,00		
	8	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Gru-	0	01 00
				po:		
		01	TESOURO			
		11 000	GE-			
		0	RAL			

**Art. 3º** Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro.

**Art. 4º** Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), serão cobertos com recursos provenientes da Secretaria do Desenvolvimento Regional.

**Art. 5º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 1.082.663,75 (um milhão, oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), com acréscimo de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

**II)** Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 24.252.150,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais), com redução de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**III)** Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.321.228,50 (nove milhões, trezentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), com acréscimo de R\$ 1.043.000,00 (um milhão e quarenta e três mil reais).

**Art. 6º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:



**I)** Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 1.082.663,75 (um milhão, oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), com acréscimo de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

**II)** Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 24.252.150,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais), com redução de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**III)** Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.321.228,50 (nove milhões, trezentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), com acréscimo de R\$ 1.043.000,00 (um milhão e quarenta e três mil reais).

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em...



